



Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 031/2018

PROCESSO Nº 321/2018

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º¹ da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através de seu(ua) pregoeiro(a), vêm trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os LICITANTES que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os LICITANTES interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os LICITANTES em geral.

Vale lembrar que não será admitido a utilização de **WHATSAPP dos LICITANTES** durante a sessão pública, a utilização dos telefones celulares, só será permitida quando o LICITANTE, necessitar fazer alguma negociação e a mesma depender de um superior externo. Caso contrário a utilização em demasia (*o que está em excesso; o que ultrapassa a média ou o bom senso*), acarretará na perda do lance ou na desclassificação da proposta.

¹ 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018.

PREGÃO PRESENCIAL COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Processo Administrativo nº 321/2018

Data de Recebimento dos Envelopes: 18/12/2018

Data de Abertura dos Envelopes: 18/12/2018 às 09:30 horas

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação do Exmo. Senhor Prefeito, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria nº 31.999, de 26 de setembro de 2017, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** para **REGISTRO DE PREÇO** para eventual **aquisição de equipamentos de informática**, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Governo.

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

Integram este edital independentemente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO I** - Modelo de Proposta Comercial ME. E EPP.;
- ANEXO II** - Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que veda a participação;
- ANEXO III** - Declaração;
- ANEXO IV** - Minuta de Ata de Registro;
- ANEXO V** - Minuta de Contrato;
- ANEXO VI** - Modelo de Credenciamento;
- ANEXO VII** - Termo de Referência;
- ANEXO VIII** - Modelo de Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
- ANEXO IX** - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR80, virgem e lacrado, no Departamento de Compras da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Rua Rui Barbosa, nº 315, Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou através do site: www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br.

Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (0xx11) 4674-7800.

1. DO OBJETO

O Presente Pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para eventual **aquisição de equipamentos de informática**, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Governo.



2 DO FORNECIMENTO

- 2.1 Os protetores solares, objeto da presente licitação deverão ser fornecidos durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2.2 Os produtos a serem fornecidos são determinados pela Prefeitura, através de contratos ou pedidos de compra firmados com a vencedora do certame, nos quais constarão os detalhes referentes a cada fornecimento específico.
- 2.3 A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos objeto desta licitação da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição dos produtos, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à Contratada a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 2.4 A vencedora do certame e consequentemente detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada a assinar os contratos e retirar as Autorizações de Fornecimentos expedidas durante o prazo da sua vigência, observado o consumo médio mensal previsto neste edital.
- 2.5 As quantidades estipuladas para consumo mínimo poderão ser extrapoladas, desde que haja anuência expressa da detentora da Ata de Registro de Preços e necessidade da Administração.
- 2.6 Os produtos deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL, localizada à Avenida Brasil, nº 2.695 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP.
- 2.7 Os produtos objeto da presente licitação deverão ser entregues até 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato e Recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconiza a Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, bem como o Decreto Federal nº 8.538, de 2015, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada à participação de empresas:



Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 031/2018

PROCESSO Nº 321/2018

- 3.2.1. suspensas temporariamente ou impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual ou municipal;
- 3.2.2. declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- 3.2.3. sob processo de falência;
- 3.2.4. reunidas em consórcio;

4. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 4.1. Os Envelopes “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues, até às 09:30 horas do dia 18 de Dezembro de 2018, impreterivelmente, no Departamento de Compras, situado Rua: Rui Barbosa, nº 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE:.....

5.2. DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:.....

6. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

6.1 Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente

Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.

6.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item 6.1, poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio(a) ou diretor(a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo VI com firma reconhecida, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.

6.3. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo VI) deverão ser entregues ao pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistoriado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

6.3.1. Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata, procuração).

6.3.2. Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).

6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 6.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:

6.4.1 Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;



6.4.2 Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (Anexo IX).

6.4.2.1 A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.

6.4.3 A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal “a posteriori” e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.

6.5. O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório.

6.6. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.

6.7. Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.

6.8. A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.

6.9. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.



6.10. Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

6.11. No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo do Anexo VIII deste edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

7.2. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 5, contendo:

7.3. Do envelope Nº 01 – Proposta de Preços:

7.3.1. O envelope Nº 01 deverá conter a Proposta de Preços, nos termos do modelo constante do Anexo I;

7.3.2. A Proposta de Preços deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, o respectivo preço unitário, total e global expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.

7.3.3. A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida mecanicamente em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:

7.2.3.1 Razão social, endereço, **CNPJ**, telefone e fax;

7.2.3.2 Especificação clara, completa e detalhada dos materiais ofertados, inclusive marca, conforme especificações definidas no item 1. **OBJETO** do presente edital.

7.2.3.3 O preço unitário, total e global da proposta;



- 7.2.3.3.1 O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 7.2.3.3.2 O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento 30 (trinta) dias, contados de cada entrega de materiais, através de crédito em conta corrente da contratada.
- 7.2.3.3.3 Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato e expedição da Ordem de Execução dos Serviços.
- 7.2.3.3.4 A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.
- 7.2.3.4 Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.2.3.5 O prazo de validade da proposta deverá ser de 12 (doze) meses;
- 7.2.3.6 Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarretará a desclassificação da proposta da licitante.
- 7.2.3.7 Assinatura e identificação do responsável pela empresa sócio (a) ou diretor (a).

7.4. **Do envelope Nº 02 – Documentos de Habilitação:**

- 7.3.1 O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à regularidade fiscal e trabalhista, em conformidade com o previsto a seguir:
- 7.3.2 Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:



- 7.3.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 7.3.2.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
- 7.3.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**, consistirá em:
- 7.4.1. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 7.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade na data da apresentação da proposta, constituída de certidão de quitação de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União.
- 7.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.
- 7.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.
- 7.4.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 7.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos



Trabalhistas (CNDT), ou certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

7.5. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, consistirá em:

7.5.1. Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, de no mínimo 50% (cinquenta por cento).

7.6. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

7.6.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica.

7.6.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.6.3. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa; vedada à substituição por balancete ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a1) Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.

a2) Quando a empresa licitante nos moldes da Lei, possuir escrituração simplificada, está dispensada de apresentar balanço com Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, porém deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis que comprovem a boa situação financeira da empresa devidamente subscrito por seu representante legal e contabilista com firma reconhecida da assinatura de ambos, anexando também declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do mesmo exercício do balanço.



a3) Demonstrativo da boa situação econômica financeira da licitante, assinada pelo contador, com firma reconhecida em cartório, consubstanciada nos seguintes índices:

I) Índice de liquidez corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (um), calculado pela fórmula: $ILC = \frac{AC}{PC}$

PC

II) Índice de Endividamento Geral (IEG) igual ou inferior a 0,5 (zero virgula cinco), calculado pela fórmula:

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

AT

III) Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (um), calculado pela fórmula $ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

RLP = Realizável a Longo Prazo

AT = Ativo Total

7.6.4 – Justificativa do pedido de **Balanco**, conforme segue:

7.6.5. A fixação de índice de endividamento nos patamares constantes no edital constitui procedimento legítimo do qual a Administração, segundo razões de conveniência e oportunidade pretende-se valer para a escolha de empresa **CAPAZ** de honrar futuros compromissos.

7.6.6. Importante registrar que não se está aqui procurando afastar as empresas das licitações em geral, mas apenas fazer a necessária correlação entre o tamanho da licitação e os prejuízos à Administração e aos trabalhadores envolvidos. As empresas vão continuar competindo livremente, nas licitações adequadas ao seu Índice de Endividamento Geral (IEG). Desta forma, a Administração implementa tais medidas, passando assim a contribuir para o aumento da eficiência contratual.

7.7. GERAIS, consistente em:

7.7.5. Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (Anexo II).



Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 031/2018

PROCESSO Nº 321/2018

- 7.7.6. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante de que inexistente fato impeditivo da participação e que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. (Anexo III);
- 7.7.7. Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência;
- 7.7.8. Declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- 7.7.9. Declaração de que não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta; bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no Edital;
- 7.7.10. Declaração de concordância de que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a proposta apresentada, a remessa será devolvida pela Prefeitura e a empresa providenciará a reposição da mercadoria no prazo de dois dias úteis;
- 7.7.11. As microempresas e empresas de pequeno porte, anteriormente assim qualificadas, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.7.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.
- 7.7.13. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo



Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 031/2018

PROCESSO Nº 321/2018

das sanções previstas no item 15 deste edital, sendo facultado à Administração, optar pela revogação da licitação ou sua retomada, hipótese em que deverá ser designada nova sessão pública para tal fim.

- 7.8. Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles com exigência específica, sendo que não serão aceitos protocolos de documentos.
- 7.9. As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos como fornecedor no ramo de atividade para o qual está sendo realizada a licitação deverá apresentar o C.R.C. com data de validade vigente. Junto ao envelope "HABILITAÇÃO", sendo que a apresentação da cópia autenticada do referido certificado fará prova bastante.

Obs.: As certidões extraídas da Internet, deverão ser apresentadas no original.

8. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

- 8.1. Será considerado,
- 8.2. Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:
 - 8.6.5. No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
 - 8.6.6. Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.
- I. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.
- II. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.



Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 031/2018

PROCESSO Nº 321/2018

8.6.7. No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.

- I. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- II. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

8.6.8. O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exeqüibilidade.

- I. Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.
- II. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.
- III. Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.

8.6.9. Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item do objeto do presente edital, observado as especificações definidas no edital.



Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 031/2018

PROCESSO Nº 321/2018

- 8.6.10. Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 8.6.11. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.
- 8.6.12. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.
- 8.6.13. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO** do objeto da presente licitação e atender todas as condições exigidas neste edital.
- 8.6.14. Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 8.6.15. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.
- I. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- II. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 8.1.12, importará na decadência do direito de recurso e na declaração do pregoeiro da licitante vencedora.
- 8.6.16. Decididos, quando for o caso, os recursos, o pregoeiro declarará a vencedora da licitação, encaminhando o processo à autoridade competente, para homologação do certame e adjudicação do objeto, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 031/2018

PROCESSO Nº 321/2018

8.6.17. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.

I. Superada a etapa da assinatura da Ata de Registro, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.

8.6.18. Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

9. DO PREÇO

9.1 A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior (por item) ao Preço Fixado no Termo de Referência da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, salvo quando arguido pela Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 A homologação do presente certame e adjudicação do objeto à empresa vencedora compete ao Sr. Prefeito Municipal, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e decurso dos prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A vencedora deverá assinar o instrumento de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

11.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento de contrato, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas nos itens 15.2 e 15.3 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

12. LOCAL DE ENTREGA

12.1 Os produtos deverão ser entregues, no ALMOXARIFADO CENTRAL, localizada à Avenida Brasil, nº 2.695 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP.



13. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 Os produtos deverão estar de acordo com os padrões de qualidade e observada a regra específica fixada no presente edital e no instrumento de contrato.

13.2. O objeto do contrato será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.

13.3. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.

13.4. Caso os produtos não atendam a qualquer uma das especificações constantes deste edital, a unidade recebedora devolverá para regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição do produto acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.

13.5 Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração reterá a mercadoria e não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados após 30 dias, contados de cada entrega dos produtos, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

15. PENALIDADES

15.1 A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

15.2 A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos,



pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.

15.3 A recusa da Adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos para fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor total estipulado para a Ata de Registro de Preços ou do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

15.3.1. O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou dos contratos que poderão advir da presente licitação, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.

15.4 Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

15.5 O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

15.6 O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

15.7 O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

15.8 Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerente.

15.9 As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

16 DA RESCISÃO



16.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando segurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

17 DO VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO

Item	UNIDADE	Descrição	Preço Médio
			Valor unit.
1	Unidade	Rotulador/Etiquetas eletrônico de Uso Profissional - LCD: Gráfico 15 caracteres x 2 linhas; teclado QWERTY (emborrachado); cotador automático; resolução da impressão 180 DPI; velocidade de impressão até 30 mm/s; Número de linhas 7 linhas; Interface USB; Bateria 6 pilhas AA (Incluso), Bateria de Li íon BA-E001 (incluso); Deve suportar os tipos de Fita TZe/Hse; deverá vir acompanhado de estojo para transporte . DEVE ACOMPANHAR 30 FITAS ROTULADORAS PARA PRIMEIRO USO.	R\$ 1.840,15
2	Unidade	Servidor Rack 2u, 32gb, HD 1.2, 2 processadores de 8 núcleos, 4 interfaces de rede 10/100/1000	R\$ 32.352,78
3	Unidade	Servidor Rack 2u, 32gb, HD 1.2, 2 processadores de 16 núcleos, 4 interfaces de rede 10/100/1000	R\$ 38.557,75
4	Unidade	Acess Point com conexão POE+, com suporte a 4 SSID.	R\$ 1.015,38
5	Unidade	Switch gerenciável 24 portas 10/100/1000.	R\$ 1.656,23
6	Unidade	Switch 24 portas 10/100/1000	R\$ 427,82
7	Unidade	Switch gerenciável 48 portas 10/100/1000	R\$ 2.831,14
8	Unidade	Switch gerenciável com 24 portas 10 giga Sfp	R\$ 6.511,40
9	Unidade	Impressora Monocromática	R\$ 2.468,25
10	Unidade	Impressora Multifuncional	R\$ 3.224,35
11	Unidade	Máquina de Fusão (Fibra Ótica)	R\$ 33.731,60
12	Unidade	Certificador OTDR para fibras monomodo e multimodo	R\$ 31.301,67
13	Unidade	Identificador de Fibra Ótica Ativa	R\$ 1.838,77

**Ferraz de Vasconcelos**

EDITAL Nº 031/2018

PROCESSO Nº 321/2018

14	Unidade	Computador desktop, 1 entrada USB 3.0, Sistema Operacional, processador de 4 núcleos ou superior com cache de 6 Mb L3 e frequência mínima de 3 GHz com GPU integrada, Memória RAM de 4 GB DDR4, capacidade do HD de 500GB de 7200 RPM, DVD-RW, kit de entradas frontais USB e cartões, monitor de 19' LED, caixa de som, mouse optico USB e teclado USB com layout padrão ABNT II	R\$ 4.442,09
15	Unidade	Notebook com processador 4 núcleos ou superior com cache de 6 Mb L3 e frequência mínima de 3 Ghz com GPU integrada, tela de 14' LED, Memória RAM de 4 GB DDR3, 500GB, DVD-RW, Sistema operacional, USB 3.0 e leitor de cartão de memória, saída HDMI.	R\$ 5.134,98
16	Unidade	Scanner Profissional	R\$ 5.126,83
17	Unidade	Projektor multimidia com 4000 ANSI lumens de brilho, resolução 1080p 1920x1080 FULL HD, projeção até 300 polegadas, lampadas 3500 horas, correção do trapézio: 1D, vertical $\pm 30^\circ$, compensação projetada (offset) vertical: 130% $\pm 5\%$, resolução suportada VGA (640x480) até UXGA (1600x1200), portas: (2x HDMI, 1x LAR/RJ-	R\$ 8.726,90
18	Unidade	Solução de Armazenamento de dados.	R\$ 236.355,03
19	Unidade	Webcam Full HD, com 15 MP	R\$ 413,63
20	Unidade	Módulo Mini-GBIC Gigabit monomodo 10km, comprimento de onda de 1310 NM; utilização de fibra ótica monomodo com 9/125 de diâmetro; compatibilidade com o padrão IEEE802.3Z	R\$ 643,53
21	Unidade	cartão de interface olt epon furukawa 20km modelo fk-olt-20/2, 2 portas PON SC-PC, 2 portas	R\$ 7.835,33
22	Unidade	nobreak 1200va bivolt	R\$ 11.870,18
23	Unidade	nobreak 15000va bivolt, microprocessador com interface de rede rj45 10/100/1000	R\$ 32.986,80
24	Unidade	rack de piso 44u com profundidade de 1070mm	R\$ 2.079,49
25	Unidade	rack de piso 44u com profundidade de 600mm	R\$ 1.566,53
26	Unidade	rack 5u, parede, preto com chave	R\$ 211,30
27	Unidade	rack 10u, parede, preto com chave	R\$ 395,90

17.2 “O valor do termo de referência foi colocado de acordo com preços praticados no mercado, não necessário valores unitários, porém, na elaboração da proposta a licitante deverá constar os valores unitários dos os itens”.



Sobre esse assunto o Tribunal de contas se posiciona:

*“Acórdão 85/2007 Plenário (Voto do Ministro relator) – Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários **não** constitui um dos elementos **obrigatórios** do edital (...)”*

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, à Rua Rui Barbosa, nº 315, Romanópolis, neste Município, no horário das 9:00 às 17:00 horas, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas.
- 18.2 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.
- 18.3 A Contratante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostos pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.
- 18.4 As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
Prefeito Municipal

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Pregoeiro

**ANEXO I****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS****PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/18****OBJETO: REGISTRO DE PREÇO** para eventual **aquisição de equipamentos de informática**, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Governo.

Item	Qtde.	Un	Descrição do item	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Unid.	ROTULADOR/ETIQUETADOR ELETRÔNICO DE USO PROFISSIONAL - LCD: Gráfico 15 caracteres x 2 linhas; Teclado QWERTY (emborrachado); Cortador Automático; Resolução da Impressão 180 DPI; Velocidade de Impressão até 30 mm/s; Números de Linhas 7 Linhas; Interface USB; Bateria 6 pilhas AA (incluso), Bateria de Li íon BA-E001 (incluso); Adaptador AC (incluso); Deve suportar os Tipos de Fita TZe / Hse; deverá vir acompanhado de estojo para transporte. DEVE ACOMPANHAR 30 FITAS ROTULADORAS PARA PRIMEIRO USO.		
2	3	Unid.	Servidor Rack 2u, 32gb, HD 1.2, 2 processadores de 8 núcleos, 4 interfaces de rede 10/100/1000, DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I.		
3	5	Unid.	Servidor Rack 2u, 64gb, HD 1.2, 2 processadores de 16 núcleos, 4 interfaces de rede 10/100/1000, DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO II.		
4	8	Unid.	Acess Point com conexão POE+, com		



Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 031/2018

PROCESSO Nº 321/2018

			suporte a 4 SSID, DESCRIÇÃO DETALAHADA NO ANEXO III.		
5	35	Unid.	Switch Gerenciável 24 portas 10/100/1000, DESCRIÇÃO DETALAHADA NO ANEXO IV.		
6	15	Unid.	Switch 24 portas 10/100/1000		
7	2	Unid.	Switch Gerenciável 48 portas 10/100/1000, DESCRIÇÃO DETALAHADA NO ANEXO V.		
8	1	Unid.	Switch gerenciável Com 24 portas 10 giga Sfp.		
9	15	Unid.	Impressora Monocromatica, DESCRIÇÃO DETALAHADA NO ANEXO VI.		
10	11	Unid.	Impressora Multifuncional, DESCRIÇÃO DETALAHADA NO ANEXO VII.		
11	1	Unid.	Maquina de fusão (Fibra ótica), DESCRIÇÃO DETALAHADA NO ANEXO VIII.		
12	1	Unid.	Certificador OTDR para Fibras Monomodo e multimodo, DESCRIÇÃO DETALAHADA NO ANEXO IX		
13	1	Unid.	Identificador de Fibra ótica Ativa		
14	115	Unid.	Computador Desktop, 1 entrada USB 3.0, Sistema Operacional, PROCESSADOR de 4 Núcleos ou Superior com cache de 6 Mb L3 e frequência mínima de 3 GHz com GPU integrada, Memória RAM de 4GB DDR4, capacidade do HD de 500GB de 7200 RPM, DVD-RW, Kit de entradas frontais USB e cartões, monitor de 19' LED, caixa de som, mouse óptico USB e teclado USB com layout padrão ABNT II.		
15	4	Unid.	Notebook com processador 4 núcleos ou superior com cachê de 6 Mb L3 e frequência mínima de 3 GHz com GPU integrada, tela de 14' LED, Memória RAM de 4GB DDR3, 500GB, DVD-RW,		



Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 031/2018

PROCESSO Nº 321/2018

			Sistema Operacional, USB 3.0 e leitor de cartão de memória, saída HDMI.		
16	1	Unid.	Scanner Profissional, DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO XI.		
17	4	Unid.	Projeto multimídia com 4000 ANSI lumens de brilho, Resolução 1080p 1920x1080 FULL HD, projeção até 300 polegadas, lâmpada de 3500 horas, Correção do Trapézio: 1D, Vertical $\pm 30^\circ$, Compensação Projetada (offset) Vertical: 130% $\pm 5\%$, Resolução Suportada VGA(640 x 480) até UXGA(1600 x 1200, Portas: (2 x HDMI, 1 x LAN(RJ-45)).		
18	2	Unid.	Solução de Armazenamento de dados. DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO X		
19	1	Unid.	Webcam Full HD, com 15 MP.		
20	8	Unid.	MÓDULO MINI-GBIC GIGABIT MONOMODO 10KM, COMPRIMENTO DE ONDA DE 1310 NM; UTILIZAÇÃO DE FIBRA ÓTICA MONOMODO COM 9/125 DE DIÂMETRO; COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO IEEE802.3Z 1000BASE-X/1000BASE-LX; ALTA PERFORMANCE COM TECNOLOGIA GIGABIT ETHERNET E MODO FULL DUPLEX; DISTÂNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO DE 10 KM; INSTALAÇÃO SIMPLES E RÁPIDA (PLUG & PLAY E HOT-SWAP); COMPATIBILIDADE COM SWITCHES INTELBRAS; PADRÃO SFP (SMALL FORM FACTOR PLUGGABLE) COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, DE 3,3 V; PADRÕES: IEE 802.3Z 1000BASE-X / 1000BASE-LX; PROTOCOLOS: CSMA/CD, TCP/IP; CONECTOR: 1 CONECTOR LC FÊMEA DE FIBRA ÓTICA; TAXA DE DADOS: 1,25 GBPS.		
21	6	Unid.	CARTÃO DE INTERFACE OLT EPON		



Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 031/2018

PROCESSO Nº 321/2018

			FURUKAWA 20KM MODELO FK-OLT-20/2, 2 portas PON SC-PC, 2 portas combo (1) para uplink (1 RJ-45 e 1 óptica SFP), Velocidade de 1,25Gbps simétrico (downstream e upstream), Máxima distância de transmissão/recepção: 20 km.		
22	1	Unid.	nobreak 1200va bivolt		
23	1	Unid.	nobreak 15000va bivolt, microprocessado com interface de rede rj45 10/100/1000		
24	3	Unid.	rack de piso 44u com profundidade de 1070mm		
25	1	Unid.	rack de piso 44u com profundidade de 600mm		
26	8	Unid.	rack 5u, parede, preto com chave		
27	23	Unid.	rack 10u, parede, preto com chave		

COTA RESERVADA PARA EMPRESAS MEs e EPPs

Item	Qtde.	Un	Descrição do item	Valor Unitário	Valor Total
2	1	Unid.	Servidor Rack 2u, 32gb, HD 1.2, 2 processadores de 8 núcleos, 4 interfaces de rede 10/100/1000, DESCRIÇÃO DETALAHADA NO ANEXO I.		
3	1	Unid.	Servidor Rack 2u, 64gb, HD 1.2, 2 processadores de 16 núcleos, 4 interfaces de rede 10/100/1000, DESCRIÇÃO DETALAHADA NO ANEXO II.		
4	2	Unid.	Acess Point com conexão POE+, com suporte a 4 SSID, DESCRIÇÃO DETALAHADA NO ANEXO III.		
5	15	Unid.	Switch Gerenciavel 24 portas 10/100/1000, DESCRIÇÃO DETALAHADA NO ANEXO IV.		
6	5	Unid.	Switch 24 portas 10/100/1000		
9	5	Unid.	Impressora Monocromatica, DESCRIÇÃO DETALAHADA NO		



			ANEXO VI.		
10	4	Unid.	Impressora Multifuncional, DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO VII.		
14	35	Unid.	Computador Desktop, 1 entrada USB 3.0, Sistema Operacional, PROCESSADOR de 4 Núcleos ou Superior com cache de 6 Mb L3 e frequência mínima de 3 GHz com GPU integrada, Memória RAM de 4GB DDR4, capacidade do HD de 500GB de 7200 RPM, DVD-RW, Kit de entradas frontais USB e cartões, monitor de 19' LED, caixa de som, mouse óptico USB e teclado USB com layout padrão ABNT II.		
15	1	Unid.	Notebook com processador 4 núcleos ou superior com cachê de 6 Mb L3 e frequência mínima de 3 GHz com GPU integrada, tela de 14' LED, Memória RAM de 4GB DDR3, 500GB, DVD-RW, Sistema Operacional, USB 3.0 e leitor de cartão de memória, saída HDMI.		
17	1	Unid.	Projetor multimídia com 4000 ANSI lumens de brilho, Resolução 1080p 1920x1080 FULL HD, projeção até 300 polegadas, lâmpada de 3500 horas, Correção do Trapézio: 1D, Vertical $\pm 30^\circ$, Compensação Projetada (offset) Vertical: 130% $\pm 5\%$, Resolução Suportada VGA(640 x 480) até UXGA(1600 x 1200, Portas: (2 x HDMI, 1 x LAN(RJ-45)).		
20	2	Unid.	MÓDULO MINI-GBIC GIGABIT MONOMODO 10KM, COMPRIMENTO DE ONDA DE 1310 NM; UTILIZAÇÃO DE FIBRA ÓTICA MONOMODO COM 9/125 DE DIÂMETRO; COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO IEEE802.3Z 1000BASE-X/1000BASE-LX; ALTA PERFORMANCE COM TECNOLOGIA GIGABIT ETHERNET E MODO FULL DUPLEX; DISTÂNCIA		

**Ferraz de Vasconcelos**

EDITAL Nº 031/2018

PROCESSO Nº 321/2018

			MÁXIMA DE TRANSMISSÃO DE 10 KM; INSTALAÇÃO SIMPLES E RÁPIDA (PLUG & PLAY E HOT-SWAP); COMPATIBILIDADE COM SWITCHES INTELBRAS; PADRÃO SFP (SMALL FORM FACTOR PLUGGABLE) COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, DE 3,3 V; PADRÕES: IEEE 802.3Z 1000BASE-X / 1000BASE-LX; PROTOCOLOS: CSMA/CD, TCP/IP; CONECTOR: 1 CONECTOR LC FÊMEA DE FIBRA ÓTICA; TAXA DE DADOS: 1,25 GBPS.		
21	2	Unid.	CARTÃO DE INTERFACE OLT EPON FURUKAWA 20KM MODELO FK-OLT-20/2, 2 portas PON SC-PC, 2 portas combo (1) para uplink (1 RJ-45 e 1 óptica SFP), Velocidade de 1,25Gbps simétrico (downstream e upstream), Máxima distância de transmissão/recepção: 20 km.		
24	1	Unid.	rack de piso 44u com profundidade de 1070mm		
26	2	Unid.	rack 5u, parede, preto com chave		
27	7	Unid.	rack 10u, parede, preto com chave		

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total para o item discriminado:

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, após a cada entrega dos produtos através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL, localizado à Avenida Brasil, nº 2.695 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP.

E-mail pessoal: _____@_____;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 031/2018

PROCESSO Nº 321/2018

E-mail profissional: _____@_____.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão incluídas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data:

Representante Legal da Empresa
(Carimbo do CNPJ da Empresa)
RG nº
CPF nº

Licitações e Contratos



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 031/2018

PROCESSO Nº 321/2018

ANEXO II

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2018

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não esta enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



ANEXO III

Modelo de Declaração

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL** nº 031/2018

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.
- b) O objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência)
- c) O preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- d) Não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta; bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no Edital;
- e) Declaração de concordância de que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a proposta apresentada, a remessa será devolvida pela Prefeitura e a empresa providenciará a reposição da mercadoria no prazo de dois dias úteis;

Local e data



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 031/2018

PROCESSO Nº 321/2018

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa

Licitações e Contratos

**ANEXO IV**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO para eventual **aquisição de equipamentos de informática**, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Governo.

Pregão Presencial nº 031/2018

Processo nº 321/18

Ata de Registro Nº ___/18

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, com sede nesta Cidade, à Rua Rui Barbosa, nº 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**, portador RG. Nº XX.XXX.XXX-0 e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e de outro lado à empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos de informática, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Governo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Ata de **REGISTRO DE PREÇO** para eventual **aquisição de equipamentos de informática**, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Governo, conforme edital da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 031/2018 e proposta da **DETENTORA** a _____, cujos termos são parte integrante do presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 – Os preços unitários (preço por unidade) são:

2.2 – Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, estando incluído frete até o local de entrega.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE –



3.1 – O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado da data da assinatura.

3.2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3.3 – **A DETENTORA** estará obrigada a atender todas ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o consumo mínimo previsto no edital licitatório que parte integrante desta ata.

3.4 – As quantidades estipuladas para consumo mínimo poderão ser extrapoladas, desde que haja anuência expressa da **DETENTORA** e necessidade da Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados Para os valores iguais ou inferiores a R\$ 8.000,00, os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias; Para os valores superiores, os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados de cada entrega de materiais, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

CLAÚSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL, localizada à Avenida Brasil, nº 2.695 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 – Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato e Recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - No momento da assinatura desta Ata, a **DETENTORA** deverá apresentar os seguintes documentos:

CLÁUSULA OITAVA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA



8.1 – **A DETENTORA** será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

8.2 – **A DETENTORA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

8.3 – **A DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 - **A DETENTORA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

9.2 - Havendo recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos de fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor estipulado para a Ata de Registro de Preços ou do contrato.

9.3 – O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou dos contratos que poderão advir, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.

9.4 - De 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos, segundo definido no contrato.

9.5 - De 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela inexecução total ou parcial de seu objeto, sem prejuízo das demais medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

10.1.1 - descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;



10.1.2 - não firmar contratos de fornecimento;

10.2 - Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão de contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS –

12.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins o edital, a proposta da empresa _____ e a Ata da sessão pública da licitação.

Por estarem de acordo, firmam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, ____ de
____ de 2.018.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
- Prefeito Municipal -

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Governo

- Detentora da Ata de Registro de Preços -



Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 031/2018

PROCESSO Nº 321/2018

ANEXO V

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA __, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXX.

Pregão Presencial nº 031/2018

Processo nº 3.694/2018 e 3.212/2018.

Contrato nº _/18

Aos (.....) dias do mês de 2018 (dois mil e dezoito), nesta cidade de Ferraz de Vasconcelos- SP, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, com sede nesta Cidade, à Avenida Rui Barbosa, n. 315, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON** a seguir denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, e de outro lado, a Empresa, estabelecida na cidade de, à, n.º, inscrita no C.N.P.J..MF sob n.º, neste ato representada pelo seu diretor....., doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**, na presença de duas testemunhas ao final assinadas, ficou justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber :

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme o Pregão Presencial nº 031/2018, suas especificações, projetos e anexos, os quais fazem parte integrante deste Contrato:

1.2 O objeto contratado poderá sofrer em decorrência da presente licitação, nas mesmas condições acréscimos ou supressões do valor inicial nos termos do artigo 65, §1º, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA II – DO PRAZO



2.1 O prazo de vigência deste contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do termo contratual.

2.2 As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93;

2.2.1 A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência desta Municipalidade não gerará a **CONTRATADA** direito a qualquer espécie de indenização;

CLÁUSULA III – DO VALOR CONTRATUAL

3.1 O presente instrumento tem o valor total de R\$.....

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As despesas com a execução deste instrumento correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob a rubrica orçamentária nº

CLÁUSULA V – DOS PREÇOS

5.2 Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo (especificar os valores unitários e totais do item da licitante vencedora):

5.3 Os preços ofertados pela **CONTRATADA**, se constituirão, a qualquer título, na única e completa remuneração estando neles inseridos todas as taxas, bonificações, despesas diretas e indiretas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive despesas com medição, locação, placas indicativas das obras, placas de sinalização ou quaisquer despesas necessárias para a adequada e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado **A CONTRATADA** a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura: observando que:

Parágrafo – primeiro: Serão efetuados após 30 dias contados da entrega do objeto licitado, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

CLÁUSULA VII – DA ENTREGA DO OBJETO

7.1 O objeto da presente licitação deverá ser entregue de forma parcelada em até 20 (vinte) dias, contados da solicitação da Secretaria requisitante.

Parágrafo Único – Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, sito a Avenida Brasil, nº 2.695 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP.

**CLÁUSULA VIII – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1 Caso venha a **CONTRATADA**, a incidir em qualquer das infrações elencadas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, assim como nas exigências contidas neste Edital, a **PREFEITURA** poderá declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação judicial, salvo motivo plenamente justificado, e aceito pela **PREFEITURA**.

8.2 Na hipótese de rescisão unilateral deste instrumento, independente de outras sanções previstas no edital de licitações bem como na legislação vigente, estará a **CONTRATADA** sujeita ao seguinte:

8.2.3 Responsabilidade por prejuízos causados a esta **PREFEITURA**.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1 Além das penalidades previstas na Legislação vigente e neste Edital, a **CONTRATADA** estará sujeita ao seguinte:

9.1.1 Multa correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado no início dos serviços, até o máximo de 15 (quinze) dias;

9.1.2 Multa correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor do contrato, por dia de paralisação injustificada dos serviços, até o máximo de 15 (quinze) dias;

9.1.3 – Multa correspondente a 10,00% (dez por cento) do valor do contrato, pela inexecução total ou parcial deste instrumento;

9.1.4 Suspensão temporária de participar de licitações ou contratar com a **PREFEITURA**;

9.1.5 Declaração de inidoneidade para participar de licitações ou contratar com a **PREFEITURA**.

9.2 A critério exclusivo da **PREFEITURA**, a quitação das multas aplicadas poderá ocorrer, deduzindo-se o seu valor correspondente, do pagamento devido à **CONTRATADA** por conta dos serviços medidos.

9.3 As multas são independentes e autônomas, e a aplicação de uma não exclui a possibilidade de aplicação de outras por parte da **PREFEITURA**.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Obriga-se a **CONTRATADA**, na forma deste contrato o objeto licitado, na conformidade do Pregão Presencial nº 031/2018, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

10.2 A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA XI – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

11.1 Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas disposições contidas no Edital e seus anexos, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e pela Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 A **CONTRATADA**, na vigência do Contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, uso de material, não respondendo a **PREFEITURA**, em hipótese alguma, por ressarcimentos e indenizações, seja a que título for. Serão também da inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todos os seguros necessários, inclusive os de responsabilidade civil e o ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

12.2 É vedado à **CONTRATADA** subcontratar ou transferir o contrato, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável ao assunto e, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93, com a redação introduzida pela Lei Federal nº 8.883/94.

12.4 A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

12.5 A **CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

CLÁUSULA XIII – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 031/2018

PROCESSO Nº 321/2018

Ferraz de Vasconcelos, de.....de 2018.

PELA PREFEITURA

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG.:

NOME:

RG .:

Licitações e Contratos

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____



E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO VI

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no C.N.P.J/MF. sob o nº, com sede em, na rua/avenida nº, tendo como representante legal o(a) Sr., citar o cargo credencia o/a Sr./a, portador da cédula de identidade nº, para representar perante a Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, na licitação Pregão Presencial nº ____/2018, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura

Cargo

Com firma reconhecida

**ANEXO VII****TERMO DE REFERÊNCIA****Pregão Presencial nº 031/2018****OBJETO: REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de equipamentos de informática, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Governo.

Item	Qtde.	Un	Descrição do item
1	1	Unid.	ROTULADOR/ETIQUETADOR ELETRÔNICO DE USO PROFISSIONAL - LCD: Gráfico 15 caracteres x 2 linhas; Teclado QWERTY (emborrachado); Cortador Automático; Resolução da Impressão 180 DPI; Velocidade de Impressão até 30 mm/s; Números de Linhas 7 Linhas; Interface USB; Bateria 6 pilhas AA (incluso), Bateria de Li íon BA-E001 (incluso); Adaptador AC (incluso); Deve suportar os Tipos de Fita TZe / Hse; deverá vir acompanhado de estojo para transporte. DEVE ACOMPANHAR 30 FITAS ROTULADORAS PARA PRIMEIRO USO.
2	4	Unid.	Servidor Rack 2u, 32gb, HD 1.2, 2 processadores de 8 núcleos, 4 interfaces de rede 10/100/1000, DESCRIÇÃO DETALAHADA NO ANEXO I.
3	6	Unid.	Servidor Rack 2u, 64gb, HD 1.2, 2 processadores de 16 núcleos, 4 interfaces de rede 10/100/1000, DESCRIÇÃO DETALAHADA NO ANEXO II.
4	10	Unid.	Acess Point com conexão POE+, com suporte a 4 SSID, DESCRIÇÃO DETALAHADA NO ANEXO III.
5	50	Unid.	Switch Gerenciavel 24 portas 10/100/1000, DESCRIÇÃO DETALAHADA NO ANEXO IV.
6	20	Unid.	Switch 24 portas 10/100/1000
7	2	Unid.	Switch Gerenciavel 48 portas 10/100/1000, DESCRIÇÃO DETALAHADA NO ANEXO V.
8	1	Unid.	Switch gerenciavel Com 24 portas 10 giga Sfp.
9	20	Unid.	Impressora Monocromatica, DESCRIÇÃO DETALAHADA NO ANEXO VI.

**Ferraz de Vasconcelos**

EDITAL Nº 031/2018

PROCESSO Nº 321/2018

10	15	Unid.	Impressora Multifuncional, DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO VII.
11	1	Unid.	Maquina de fusão (Fibra ótica), DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO VIII.
12	1	Unid.	Certificador OTDR para Fibras Monomodo e multimodo, DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO IX
13	1	Unid.	Identificador de Fibra ótica Ativa
14	150	Unid.	Computador Desktop, 1 entrada USB 3.0, Sistema Operacional, PROCESSADOR de 4 Núcleos ou Superior com cache de 6 Mb L3 e frequência mínima de 3 GHz com GPU integrada, Memória RAM de 4GB DDR4, capacidade do HD de 500GB de 7200 RPM, DVD-RW, Kit de entradas frontais USB e cartões, monitor de 19" LED, caixa de som, mouse óptico USB e teclado USB com layout padrão ABNT II.
15	5	Unid.	Notebook com processador 4 núcleos ou superior com cachê de 6 Mb L3 e frequência mínima de 3 GHz com GPU integrada, tela de 14" LED, Memória RAM de 4GB DDR3, 500GB, DVD-RW, Sistema Operacional, USB 3.0 e leitor de cartão de memória, saída HDMI.
16	1	Unid.	Scanner Profissional, DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO XI.
17	5	Unid.	Projektor multimedia com 4000 ANSI lumens de brilho, Resolução 1080p 1920x1080 FULL HD, projeção até 300 polegadas, lampada de 3500 horas, Correção do Trapézio: 1D, Vertical $\pm 30^\circ$, Compensação Projetada (offset) Vertical: 130% $\pm 5\%$, Resolução Suportada VGA(640 x 480) até UXGA(1600 x 1200, Portas: (2 x HDMI, 1 x LAN(RJ-45)).
18	2	Unid.	Solução de Armazenamento de dados. DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO X
19	1	Unid.	Webcam Full HD, com 15 MP.
20	10	Unid.	MÓDULO MINI-GBIC GIGABIT MONOMODO 10KM, COMPRIMENTO DE ONDA DE 1310 NM; UTILIZAÇÃO DE FIBRA ÓTICA MONOMODO COM 9/125 DE DIÂMETRO; COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO IEEE802.3Z 1000BASE-X/1000BASE-LX; ALTA PERFORMANCE COM TECNOLOGIA GIGABIT ETHERNET E MODO FULL DUPLEX; DISTÂNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO DE 10 KM; INSTALAÇÃO SIMPLES E RÁPIDA (PLUG & PLAY E HOT-SWAP); COMPATIBILIDADE COM SWITCHES INTELBRAS; PADRÃO SFP (SMALL FORM FACTOR PLUGGABLE) COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, DE 3,3 V; PADRÕES: IEEE 802.3Z 1000BASE-X / 1000BASE-LX; PROTOCOLOS: CSMA/CD, TCP/IP; CONECTOR: 1 CONECTOR LC FÊMEA DE FIBRA ÓTICA; TAXA DE DADOS: 1,25 GBPS.



21	8	Unid.	CARTAO DE INTERFACE OLT EPON FURUKAWA 20KM MODELO FK-OLT-20/2, 2 portas PON SC-PC, 2 portas combo (1) para uplink (1 RJ-45 e 1 óptica SFP), Velocidade de 1,25Gbps simétrico (downstream e upstream), Máxima distância de transmissão/recepção: 20 km.
22	1	Unid.	nobreak 1200va bivolt
23	1	Unid.	nobreak 15000va bivolt, microprocessado com interface de rede rj45 10/100/1000
24	4	Unid.	rack de piso 44u com profundidade de 1070mm
25	1	Unid.	rack de piso 44u com profundidade de 600mm
26	10	Unid.	rack 5u, parede, preto com chave
27	30	Unid.	rack 10u, parede, preto com chave

ANEXO I - SERVIDOR RACK 2U, 32 GB, HD 1.2 TB, 2 PROCESSADORES DE 8 NÚCLEOS, 4 INTERFACE DE REDE 10/100/1000**a. Características Específicas**

- i. Servidor de arquitetura x86 com 02 processadores físico 8-Core ou superior.
- ii. Gabinete tipo rack padrão 19" (polegadas) com altura de 2U com trilhos e quaisquer outros componentes necessários para instalação em rack ofertados como padrão do produto.
- iii. O servidor deve possuir fontes redudantes hot-plug ou hot-swap.
- iv. O servidor deve possuir ventiladores redudantes hot-plug ou hot-swap.
- v. Deve possuir display de leds acoplados no painel frontal do servidor para indicar e monitorar as condições de funcionamento do mesmo.
- vi. Deve possuir painel frontal de proteção do servidor com chave, para evitar acesso físico indevido aos discos do equipamento.

b. Características Gerais

- i. Deve possuir 02 processadores com tecnologia 8-Core ou superior, originalmente desenvolvido para servidores.
- ii. Deve possuir chipset desenvolvido para arquitetura de servidores, sendo ele do fabricante do processador.
- iii. Padrão de arquitetura do processador x86 de 32 bits com suporte à extensão 64 bits, com velocidade mínima de 2,4GHz, possuir tecnologia de fabricação de 22 nanômetros e memória cache L3 integrada ao processador de no mínimo 20MB.
- iv. Deve possuir velocidade do barramento de comunicação do processador com o restante do sistema de no mínimo 8GT/s (Gigatransfers por segundo).
- v. Deve o processador implementar mecanismos de redução de consumo de energia.



- vi. Deve ser fornecido com no mínimo 32GB de memória RAM do tipo RDIMM divididos em módulos de tamanho mínimo de 16GB;
- vii. Deve suportar capacidade de expansibilidade para até 1,5TB com módulos do tipo RDIMM.
- viii. Deve possuir no mínimo 24 slots do tipo DIMM.
- ix. Deve o chipset suportar memória RAM do tipo DDR4 com frequência de no mínimo 2133MHz.
- x. Deve possuir no mínimo 04 interfaces de redes Gigabit Ethernet;
- xi. Deve possuir fontes de alimentação redundantes e hot-plug/hot-swap, com as seguintes características:
 - 1. Faixa de tensão de entrada de 100VAC à 240VAC à 60Hz;
 - 2. Potência mínima de 750W;
 - 3. Eficiência energética de no mínimo 88%;
- c. **Disponibilidade**
 - i. Deve possuir no mínimo 02(duas) interfaces de vídeo, sendo no mínimo 01(uma) padrão DB15;
 - ii. Deve possuir placa de vídeo integrada com no mínimo 16MB de memória e suportar resolução de 1920x1200;
 - iii. Deve possuir no mínimo 04(quatro) portas USB, sendo 02(duas) no padrão 2.0 e 02(duas) no padrão 3.0;
 - iv. Deve possuir 01(uma) unidade ótica de leitura do tipo DVD-RW interna ao gabinete;
 - v. Deve possuir no mínimo 01(uma) controladora para controle dos discos rígidos, com no mínimo as seguintes características:
 - 1. Padrão SATA/SAS;
 - 2. Suporte a no mínimo os seguintes níveis de RAID: 0, 1, 10, 5;
 - 3. Suporte a velocidade mínima de 12Gb/s;
 - vi. Deve possuir no mínimo 08(oito) baias para hot-plug/hot-swap para discos SATA/SAS de 2,5" (polegadas);
 - vii. Deve ser fornecido 02(dois) discos com no mínimo as seguintes características:
 - 1. Capacidade de armazenamento de no mínimo 1,2TB (um terabyte e duzentos gigabytes);
 - 2. Velocidade de rotação deve ser de no mínimo 10.000 rpm;
 - 3. Deve possuir taxa de transferência de no mínimo 12Gb/s;
 - viii. Deve possuir no mínimo 06(seis) slots de expansão do tipo PCI-Express;
 - ix. Deve possuir ventiladores redundantes hot-plug ou hot-swap, necessários para a refrigeração do sistema interno do servidor na sua configuração máxima.
 - x. Deve possuir a funcionalidade de acesso remoto ao sistema operacional via browser.
- d. **Certificados**
 - i. Deve possuir certificação VmWare - O modelo do servidor ofertado deve ser totalmente compatível com o software de virtualização VmWare, na versão mínima vSphere 5.5 ou superior, através de pesquisa ao link: <http://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php>



- ii. Deve possuir certificação Citrix – O modelo do servidor ofertado deve constar na lista de equipamentos certificados pela Citrix, possuindo a versão XenServer 6.5 ou superior, a pesquisa poderá ser feita através do link: <http://hcl.xenserver.org/servers/>
- iii. Deve possuir certificação RedHat - O modelo do servidor ofertado deve constar na lista de equipamentos certificados pela Red Hat, possuindo o Red Hat Hardware Catalog no mínimo na versão 5 ou superior, a pesquisa poderá ser feita através do link: <http://hardware.redhat.com/hcl/>
- iv. Deve possuir certificação Suse - O modelo do servidor ofertado deve constar na lista de equipamentos certificados pela Novell Suse, possuindo certificação para no mínimo a versão enterprise 11 ou superior, a pesquisa poderá ser feita através do link: <http://developer.novell.com/yessearch/Search.jsp>
- v. Deve possuir certificação Microsoft - O modelo do servidor ofertado deve constar na lista de equipamentos que possuem Certified Servers for Windows Server 2012 (Certified for Windows - Enhanced Power Management) do Windows Server Catalog, através de pesquisa ao link: <http://www.windowsservercatalog.com>

e. Garantia

- i. Garantia mínima de 03 (três) anos com atendimento prestado no local e com resolução do problema ou reposição do equipamento, no máximo no próximo dia útil dentro do período de disponibilidade 36 meses on-site;
- ii. Fazem parte do escopo da garantia e do suporte técnico dos servidores, durante sua vigência, os seguintes serviços:
 - 1. Disponibilizar atualizações de softwares e firmwares dos produtos ofertados sem qualquer tipo de ônus para a contratante;
 - 2. A reposição do equipamento defeituoso, durante o período de garantia, que deve ser feita por um ou mais equipamentos que somados sejam iguais ou similares ao equipamento defeituoso, com relação às características físicas e lógicas, e sem que haja nenhum tipo de prejuízo ao funcionamento do ambiente da contratante, até que se providencie a resolução ou substituição definitiva do equipamento.

3. Em caso de retirada para reparo em laboratório, o período total entre o chamado e a devolução do equipamento devidamente reparado não poderá ultrapassar 30 dias;
- ANEXO II - SERVIDOR RACK 2U, 64 GB, 2x HD 1.2 TB, 2 PROCESSADORES DE 8 NÚCLEOS, 4 INTERFACES DE REDE 10/100/1000**

f. Características Específicas

- i. Servidor de arquitetura x86 com 02 processadores físicos 8-Core ou superior.
- ii. Gabinete tipo rack padrão 19" (polegadas) com altura de 2U com trilhos e quaisquer outros componentes necessários para instalação em rack ofertados como padrão do produto.
- iii. O servidor deve possuir fontes redundantes hot-plug ou hot-swap.
- iv. O servidor deve possuir ventiladores redundantes hot-plug ou hot-swap.



- v. Deve possuir display de leds acoplados no painel frontal do servidor para indicar e monitorar as condições de funcionamento do mesmo.
- vi. Deve possuir painel frontal de proteção do servidor com chave, para evitar acesso físico indevido aos discos do equipamento.

g. Características Gerais

- i. Deve possuir 02 processadores com tecnologia 8-Core ou superior, originalmente desenvolvido para servidores.
- ii. Deve possuir chipset desenvolvido para arquitetura de servidores, sendo ele do fabricante do processador.
- iii. Padrão de arquitetura do processador x86 de 32 bits com suporte à extensão 64 bits, com velocidade mínima de 2,4GHz, possuir tecnologia de fabricação de 22 nanômetros e memória cache L3 integrada ao processador de no mínimo 20MB.
- iv. Deve possuir velocidade do barramento de comunicação do processador com o restante do sistema de no mínimo 8GT/s (Gigatransfers por segundo).
- v. Deve o processador implementar mecanismos de redução de consumo de energia.
- vi. Deve ser fornecido com no mínimo 64GB de memória RAM do tipo RDIMM divididos em módulos de tamanho mínimo de 16GB;
- vii. Deve suportar capacidade de expansibilidade para até 1,5TB com módulos do tipo RDIMM.
- viii. Deve possuir no mínimo 24 slots do tipo DIMM.
- ix. Deve o chipset suportar memória RAM do tipo DDR4 com frequência de no mínimo 2133MHz.
- x. Deve possuir no mínimo 04 interfaces de redes Gigabit Ethernet;
- xi. Deve possuir fontes de alimentação redundantes e hot-plug/hot-swap, com as seguintes características:
 - 1. Faixa de tensão de entrada de 100VAC à 240VAC à 60Hz;
 - 2. Potência mínima de 750W;
 - 3. Eficiência energética de no mínimo 88%;

h. Disponibilidade

- i. Deve possuir no mínimo 02(duas) interfaces de vídeo, sendo no mínimo 01(uma) padrão DB15;
- ii. Deve possuir placa de vídeo integrada com no mínimo 16MB de memória e suportar resolução de 1920x1200;
- iii. Deve possuir no mínimo 04(quatro) portas USB, sendo 02(duas) no padrão 2.0 e 02(duas) no padrão 3.0;
- iv. Deve possuir 01(uma) unidade ótica de leitura do tipo DVD-RW interna ao gabinete;
- v. Deve possuir no mínimo 01(uma) controladora para controle dos discos rígidos, com no mínimo as seguintes características:



1. Padrão SATA/SAS;
2. Suporte a no mínimo os seguintes níveis de RAID: 0, 1, 10, 5;
3. Suporte a velocidade mínima de 12Gb/s;
- vi. Deve possuir no mínimo 08(oito) baias para hot-plug/hot-swap para discos SATA/SAS de 2,5" (polegadas);
- vii. Deve ser fornecido 02(dois) discos com no mínimo as seguintes características:
 1. Capacidade de armazenamento de no mínimo 1,2TB (um terabyte e duzentos gigabytes);
 2. Velocidade de rotação deve ser de no mínimo 10.000 rpm;
 3. Deve possuir taxa de transferência de no mínimo 12Gb/s;
- viii. Deve possuir no mínimo 06(seis) slots de expansão do tipo PCI-Express;
- ix. Deve possuir ventiladores redundantes hot-plug ou hot-swap, necessários para a refrigeração do sistema interno do servidor na sua configuração máxima.
- x. Deve possuir a funcionalidade de acesso remoto ao sistema operacional via browser.

i. Certificados

- i. Deve possuir certificação VmWare - O modelo do servidor ofertado deve ser totalmente compatível com o software de virtualização VmWare, na versão mínima vSphere 5.5 ou superior, através de pesquisa ao link: <http://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php>
- ii. Deve possuir certificação Citrix – O modelo do servidor ofertado deve constar na lista de equipamentos certificados pela Citrix, possuindo a versão XenServer 6.5 ou superior, a pesquisa poderá ser feita através do link: <http://hcl.xenserver.org/servers/>
- iii. Deve possuir certificação RedHat - O modelo do servidor ofertado deve constar na lista de equipamentos certificados pela Red Hat, possuindo o Red Hat Hardware Catalog no mínimo na versão 5 ou superior, a pesquisa poderá ser feita através do link: <http://hardware.redhat.com/hcl/>
- iv. Deve possuir certificação Suse - O modelo do servidor ofertado deve constar na lista de equipamentos certificados pela Novell Suse, possuindo certificação para no mínimo a versão enterprise 11 ou superior, a pesquisa poderá ser feita através do link: <http://developer.novell.com/yessearch/Search.jsp>
- v. Deve possuir certificação Microsoft - O modelo do servidor ofertado deve constar na lista de equipamentos que possuem Certified Servers for Windows Server 2012 (Certified for Windows - Enhanced Power Management) do Windows Server Catalog, através de pesquisa ao link: <http://www.windowsservercatalog.com>

j. Garantia

- i. Garantia mínima de 03 (Três) anos com atendimento prestado no local e com resolução do problema ou reposição do equipamento, no máximo no próximo dia útil dentro do período de disponibilidade 36 meses on-site;
- ii. Fazem parte do escopo da garantia e do suporte técnico dos servidores, durante sua vigência, os seguintes serviços:



1. Disponibilizar atualizações de softwares e firmwares dos produtos ofertados sem qualquer tipo de ônus para a contratante;
 2. A reposição do equipamento defeituoso, durante o período de garantia, que deve ser feita por um ou mais equipamentos que somados sejam iguais ou similares ao equipamento defeituoso, com relação às características físicas e lógicas, e sem que haja nenhum tipo de prejuízo ao funcionamento do ambiente da contratante, até que se providencie a resolução ou substituição definitiva do equipamento.
3. Em caso de retirada para reparo em laboratório, o período total entre o chamado e a devolução do equipamento devidamente reparado não poderá ultrapassar 30 dias;

Anexo III - Access Point com conexão POE+, com suporte a 4 SSID

Características Específicas

1. Deve possuir minimamente 01 interface Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-T;
2. Deve permitir minimamente conexão de 200 usuários simultâneos;
3. Deve possuir suporte a pelo menos 04 SSIDs;
4. Possuir antenas internas compatíveis com as frequências de rádio dos padrões IEEE 802.11a/n/ac (5GHz) com ganho de, pelo menos, 6dBi e 802.11b/g/n (2,4GHz) com ganho de, pelo menos, 3dBi;
5. Possuir potência máxima de transmissão de, no mínimo, 21 dBm para IEEE 802.11a/b/g/n/ac;
6. Implementar as seguintes taxas de transmissão:
 - IEEE 802.11 a/g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps;
 - IEEE 802.11 b: 11; 5,5; 2 e 1 Mbps;
 - IEEE 802.11n: MCS0 - MCS23 (6.5 a 450Mbps);
 - IEEE 802.11ac: MCS0 - MCS9, NSS = 1 a 2 (6.5 a 867 Mbps);
7. Operar simultaneamente em 2.4GHz e 5GHz (concurrent dual-band);
8. Suportar operação em 2x2 MIMO nos padrões 802.11a/n/ac (5GHz) e 3x3 MIMO nos padrões 802.11b/g/n (2,4GHz);

Características Gerais

9. Possibilitar alimentação elétrica local e via padrão PoE/PoE+ (IEEE 802.3 af/at);
10. Deve ser fornecido juntamente com um injetor de energia (power injector) com interface 10/100/1000 e suporte a no mínimo o padrão IEEE 802.3af;
11. Implementar padrão WMM para priorização de tráfego, suportando aplicações em tempo real, tais como, VoIP, vídeo, dentre outras;
12. Deve suportar isolamento do tráfego de rede "guest" (convidado)
13. Implementar VLANs conforme padrão IEEE 802.1Q;
14. Deve implementar configuração de segurança com no mínimo suporte aos seguintes métodos:
 - Implementar WEP;
 - Implementar WPA com algoritmo de criptografia TKIP e PSK;
 - Implementar WPA2 com algoritmo de criptografia AES;



- Implementar 802.1x;
- 15. Deve possuir método físico de reset de configurações do ponto de acesso, restaurando aos padrões de fábrica;
- 16. Possuir estrutura que permita fixação do equipamento em teto e parede e fornecer acessórios para que possa ser feita a fixação;
- 17. Deve ser acompanhado de todos os acessórios necessários para operacionalização do equipamento, tais como: softwares, cabos de console, cabos de energia elétrica, documentação técnica e manuais (podendo ser em CD-ROM) que contenham informações suficientes para possibilitar a instalação, configuração e operacionalização do equipamento;
- 18. Deve ser gerenciado pela plataforma de gerenciamento wireless existente hoje na prefeitura, permitindo a atualização de firmware, backup e restore de configurações, de forma a se obter uma plataforma unificada de gerenciamento para os novos pontos de acesso a serem adquiridos e aos hoje já existentes;
 - Caso a solução ofertada não suporte a característica elencada, o fornecedor deverá incluir plataforma de gerenciamento wireless que atenda a funcionalidade descrita, sendo a mesma sem prazo de expiração ou mesmo que possua necessidade de renovação de qualquer tipo de licenciamento;
- 19. O equipamento ofertado deve possuir certificado de homologação na Anatel, de acordo com a resolução nº 242;

Garantia

- 20. Garantia mínima de 01 (hum) ano com atendimento prestado no local dentro do período de disponibilidade 12 meses on-site;
- 21. Fazem parte do escopo da garantia e do suporte técnico dos pontos de acesso, durante sua vigência, os seguintes serviços:
 - Disponibilizar atualizações de softwares e firmwares dos produtos ofertados sem qualquer tipo de ônus para a contratante;
 - A reposição do equipamento defeituoso, durante o período de garantia, que deve ser feita por um ou mais equipamentos que somados sejam iguais ou similares ao equipamento defeituoso, com relação às características físicas e lógicas, e sem que haja nenhum tipo de prejuízo ao funcionamento do ambiente da contratante, até que se providencie a resolução ou substituição definitiva do equipamento.
 - Em caso de retirada para reparo em laboratório, o período total entre o chamado e a devolução do equipamento devidamente reparado não poderá ultrapassar 30 dias; **ANEXO IV - SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS 10/100/1000**

Características Específicas

- 22. Deve possuir no mínimo 24 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000BaseT;
- 23. Deve possuir 4 portas 1 Gigabit Ethernet SFP essas portas devem operar de forma independente das outras, totalizando 28(vinte e oito) portas ativas simultaneamente;
- 24. Deve possuir 1 interface RJ-45 ou serial para acesso console local;



- 25. Deve possuir latência de, no máximo, 5 µs;
- 26. Deve possuir 32 MB de memória flash;
- 27. Deve possuir memória DRAM de no mínimo 128 Mbytes;
- 28. Deve possuir buffer de pacotes de no mínimo 512 Kbytes;
- 29. Deve possuir capacidade de encaminhamento de no mínimo 41 Mpps;
- 30. Deve possuir capacidade de comutação de no mínimo 56 Gbps;

Características Gerais

- 31. Deve possuir fonte de alimentação interna 110/220V;
- 32. Deve implementar VLANs baseadas em portas;
- 33. Deve possuir tabela para 8.000 endereços MAC;
- 34. Deve o protocolo 802.1Q com suporte a 4094 VLANs simultaneamente;
- 35. Deve implementar STP BPDU Protection (BPDU Guard);
- 36. Deve implementar Jumbo Frames com tamanho de até 10 Kilobytes;
- 37. Deve implementar IEEE 802.3ad Link Aggregation Control Protocol (LACP);
- 38. Deve implementar IEEE 802.1w Rapid Reconfiguration of Spanning Tree;"
- 39. Deve implementar IEEE 802.1s (MSTP);
- 40. Deve implementar IEEE 802.3x Flow Control;
- 41. Deve implementar roteamento estático IPV6 e IPV4;
- 42. Deve implementar 8 interfaces de roteamento;
- 43. Deve suportar, no mínimo, 32 rotas estáticas IPV4 e 32 rotas IPV6;
- 44. Deve implementar IGMP snooping;
- 45. Deve implementar MLD snooping;
- 46. Deve implementar 8 filas de porta para priorização de trafego;
- 47. Deve implementar reconhecimento de telefones IP e a associação automática de seu tráfego em VLAN específica (Voice VLAN).
- 48. Deve implementar WRR (Weighted Round Robin), SP (Strict Priority) e combinação de WRR + SP;
- 49. Deve implementar autenticação 802.1x;
- 50. Deve implementar VLAN de convidados (Guest VLAN);
- 51. Deve implementar listas de controle de Acesso (ACL) baseada em endereço MAC de origem e destino e endereço IP (IPV4 e IPV6) de origem e destino;
- 52. Deve possibilitar a aplicação da ACL baseada em tempo;
- 53. Deve implementar DHCP snooping;
- 54. Deve implementar associação automática de VLAN de acordo com usuário autenticado;
- 55. Deve implementar funcionalidade que permita que a configuração de root do Spanning Tree seja mantida mesmo no caso de recebimento de BPDU com maior prioridade (root guard);
- 56. Deve implementar a configuração de limites para tráfego broadcast, multicast e unicast.
- 57. Deve implementar SNMP v1, v2 e v3;
- 58. Deve implementar RMON com pelo menos 4 níveis de alarmes diferentes;
- 59. Deve implementar DHCP Relay;
- 60. Deve implementar DHCP Client;



61. Deve implementar espelhamento de portas;
62. Deve implementar gerenciamento web através de HTTPS;
63. Deve implementar Link Layer Discovery Protocol (LLDP);
64. Deve implementar File Transfer Protocol (FTP);
65. Deve implementar Trivial File Transfer Protocol (TFTP);
66. Deve implementar Secure File Transfer Protocol (SFTP);
67. Deve implementar Network Time Protocol (NTP);
68. Deve implementar sistema para coleta de logs (Syslog) para identificação e resolução de problemas;
69. Deve suportar o armazenamento de duas imagens de sistema operacional;
70. Deve suportar o diagnóstico dos cabos conectados às portas UTP dos switches, permitindo visualizar se há falhas no cabo e o comprimento estimado do cabo;
71. Deve suportar o gerenciamento de 32 switches através de uma mesma interface;
72. Deve ser fornecido com a versão de software mais completa disponível para o equipamento;
73. Deve ser fornecido com todas as licenças de software necessárias para o funcionamento integral de todas as funcionalidades disponíveis para o equipamento;
74. Deve possibilitar seja gerenciado através de software de gerência SNMP para Windows com interface web, que implemente descoberta e mapeamento automáticos dos dispositivos e da topologia da rede e seja do mesmo fabricante dos switches;
75. O equipamento ofertado deve possuir certificado de homologação na Anatel, de acordo com a resolução nº 242;

Padronização

76. Deve implementar os seguintes padrões IEEE:
 - IEEE 802.1D MAC Bridges;
 - IEEE 802.1p Priority;
 - IEEE 802.1Q VLANs;
 - IEEE 802.1s (MSTP);
 - IEEE 802.1w Rapid Reconfiguration of Spanning Tree;
 - IEEE 802.1AB Link Layer Discovery Protocol (LLDP);
 - IEEE 802.1P (CoS);
 - IEEE 802.1X Port Based Network Access Control;
 - IEEE 802.3 Type 10BASE-T;
 - IEEE 802.3ab 1000BASE-T;
 - IEEE 802.3ad Link Aggregation Control Protocol (LACP);
 - IEEE 802.3i 10BASE-T;
 - IEEE 802.3x Flow Control;
 - IEEE 802.3z 1000BASE-X;
77. Deve implementar as seguintes MIBs:
 - RFC 1213 MIB II;
 - RFC 1215 SNMP Generic traps;



- RFC 1493 Bridge MIB;
- RFC 2021 RMONv2 MIB;
- RFC 2233 Interface MIB;
- RFC 2233 Interfaces MIB;
- RFC 2474 DiffServ Precedence, including 8 queues/port;
- RFC 2571 SNMP Framework MIB;
- RFC 2572 SNMP-MPD MIB;
- RFC 2573 SNMP-Notification MIB;
- RFC 2573 SNMP-Target MIB;
- RFC 2613 SMON MIB;
- RFC 2618 RADIUS Client MIB;
- RFC 2620 RADIUS Accounting MIB;
- RFC 2665 Ethernet-Like-MIB;
- RFC 2667 IP Tunnel MIB;
- RFC 2668 802.3 MAU MIB;
- RFC 2674 802.1p and IEEE 802.1Q Bridge MIB;
- RFC 2737 Entity MIB (Version 2);
- RFC 3414 SNMP-User based-SM MIB;
- RFC 3415 SNMP-View based-ACM MIB;
- RFC 3418 MIB for SNMPv3;

Garantia

78. Garantia mínima de 01 (hum) ano com atendimento prestado no local e com resolução do problema ou reposição do equipamento, no máximo no próximo dia útil dentro do período de disponibilidade 12 meses on-site;

79. Fazem parte do escopo da garantia e do suporte técnico dos switches, durante sua vigência, os seguintes serviços:

- Disponibilizar atualizações de softwares e firmwares dos produtos ofertados sem qualquer tipo de ônus para a contratante;
- A reposição do equipamento defeituoso, durante o período de garantia, que deve ser feita por um ou mais equipamentos que somados sejam iguais ou similares ao equipamento defeituoso, com relação às características físicas e lógicas, e sem que haja nenhum tipo de prejuízo ao funcionamento do ambiente da contratante, até que se providencie a resolução ou substituição definitiva do equipamento.
- Em caso de retirada para reparo em laboratório, o período total entre o chamado e a devolução do equipamento devidamente reparado não poderá ultrapassar 30 dias; **ANEXO V - SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS 10/100/1000 BASE-T**

Características específicas

80. Deve possuir no mínimo 48 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000BaseT;



- 81. Deve possuir 4 portas 1 Gigabit Ethernet SFP essas portas devem operar de forma independente das outras, totalizando 52(cinquenta e duas) portas ativas simultaneamente;
- 82. Deve possuir 1 interface RJ-45 ou serial para acesso console local;
- 83. Deve possuir latência de, no máximo, 5 µs;
- 84. Deve possuir 32 MB de memória flash;
- 85. Deve possuir memória DRAM de no mínimo 128 Mbytes;
- 86. Deve possuir buffer de pacotes de no mínimo 1,5 Mbytes;
- 87. Deve possuir capacidade de encaminhamento de no mínimo 77 Mpps;
- 88. Deve possuir capacidade de comutação de no mínimo 104 Gbps;

Características gerais

- 89. Deve possuir fonte de alimentação interna 110/220V;
- 90. Deve implementar VLANs baseadas em portas;
- 91. Deve possuir tabela para 16.000 endereços MAC;
- 92. Deve o protocolo 802.1Q com suporte a 4094 VLANs simultaneamente;
- 93. Deve implementar STP BPDU Protection (BPDU Guard);
- 94. Deve implementar Jumbo Frames com tamanho de até 10 Kilobytes;
- 95. Deve implementar IEEE 802.3ad Link Aggregation Control Protocol (LACP);
- 96. Deve implementar IEEE 802.1w Rapid Reconfiguration of Spanning Tree;"
- 97. Deve implementar IEEE 802.1s (MSTP);
- 98. Deve implementar IEEE 802.3x Flow Control;
- 99. Deve implementar roteamento estático IPV6 e IPV4;
- 100. Deve implementar 8 interfaces de roteamento;
- 101. Deve suportar, no mínimo, 32 rotas estáticas IPV4 e 32 rotas IPV6;
- 102. Deve implementar IGMP snooping;
- 103. Deve implementar MLD snooping;
- 104. Deve implementar 8 filas de porta para priorização de tráfego;
- 105. Deve implementar reconhecimento de telefones IP e a associação automática de seu tráfego em VLAN específica (Voice VLAN).
- 106. Deve implementar WRR (Weighted Round Robin), SP (Strict Priority) e combinação de WRR + SP;
- 107. Deve implementar autenticação 802.1x;
- 108. Deve implementar VLAN de convidados (Guest VLAN);
- 109. Deve implementar listas de controle de Acesso (ACL) baseada em endereço MAC de origem e destino e endereço IP (IPv4 e IPv6) de origem e destino;
- 110. Deve possibilitar a aplicação da ACL baseada em tempo;
- 111. Deve implementar DHCP snooping;
- 112. Deve implementar associação automática de VLAN de acordo com usuário autenticado;
- 113. Deve implementar funcionalidade que permita que a configuração de root do Spanning Tree seja mantida mesmo no caso de recebimento de BPDU com maior prioridade (root guard);
- 114. Deve implementar a configuração de limites para tráfego broadcast, multicast e unicast.
- 115. Deve implementar SNMP v1, v2 e v3;



116. Deve implementar RMON com pelo menos 4 níveis de alarmes diferentes;
117. Deve implementar DHCP Relay;
118. Deve implementar DHCP Client;
119. Deve implementar espelhamento de portas;
120. Deve implementar gerenciamento web através de HTTPS;
121. Deve implementar Link Layer Discovery Protocol (LLDP);
122. Deve implementar File Transfer Protocol (FTP);
123. Deve implementar Trivial File Transfer Protocol (TFTP);
124. Deve implementar Secure File Transfer Protocol (SFTP);
125. Deve implementar Network Time Protocol (NTP);
126. Deve implementar sistema para coleta de logs (Syslog) para identificação e resolução de problemas;
127. Deve suportar o armazenamento de duas imagens de sistema operacional;
128. Deve suportar o diagnóstico dos cabos conectados às portas UTP dos switches, permitindo visualizar se há falhas no cabo e o comprimento estimado do cabo;
129. Deve suportar o gerenciamento de 32 switches através de uma mesma interface;
130. Deve ser fornecido com a versão de software mais completa disponível para o equipamento;
131. Deve ser fornecido com todas as licenças de software necessárias para o funcionamento integral de todas as funcionalidades disponíveis para o equipamento;
132. Deve possibilitar seja gerenciado através de software de gerência SNMP para Windows com interface web, que implemente descoberta e mapeamento automáticos dos dispositivos e da topologia da rede e seja do mesmo fabricante dos switches;
133. O equipamento ofertado deve possuir certificado de homologação na Anatel, de acordo com a resolução nº 242;

Padronização

134. Deve implementar os seguintes padrões IEEE:
 - IEEE 802.1D MAC Bridges;
 - IEEE 802.1p Priority;
 - IEEE 802.1Q VLANs;
 - IEEE 802.1s (MSTP);
 - IEEE 802.1w Rapid Reconfiguration of Spanning Tree;
 - IEEE 802.1AB Link Layer Discovery Protocol (LLDP);
 - IEEE 802.1P (CoS);
 - IEEE 802.1X Port Based Network Access Control;
 - IEEE 802.3 Type 10BASE-T;
 - IEEE 802.3ab 1000BASE-T;
 - IEEE 802.3ad Link Aggregation Control Protocol (LACP);
 - IEEE 802.3i 10BASE-T;
 - IEEE 802.3x Flow Control;
 - IEEE 802.3z 1000BASE-X;
135. Deve implementar as seguintes MIBs:



- RFC 1213 MIB II;
- RFC 1215 SNMP Generic traps;
- RFC 1493 Bridge MIB;
- RFC 2021 RMONv2 MIB;
- RFC 2233 Interface MIB;
- RFC 2233 Interfaces MIB;
- RFC 2474 DiffServ Precedence, including 8 queues/port;
- RFC 2571 SNMP Framework MIB;
- RFC 2572 SNMP-MPD MIB;
- RFC 2573 SNMP-Notification MIB;
- RFC 2573 SNMP-Target MIB;
- RFC 2613 SMON MIB;
- RFC 2618 RADIUS Client MIB;
- RFC 2620 RADIUS Accounting MIB;
- RFC 2665 Ethernet-Like-MIB;
- RFC 2667 IP Tunnel MIB;
- RFC 2668 802.3 MAU MIB;
- RFC 2674 802.1p and IEEE 802.1Q Bridge MIB;
- RFC 2737 Entity MIB (Version 2);
- RFC 3414 SNMP-User based-SM MIB;
- RFC 3415 SNMP-View based-ACM MIB;
- RFC 3418 MIB for SNMPv3;

Garantia

136. Garantia mínima de 01 (hum) ano com atendimento prestado no local e com resolução do problema ou reposição do equipamento, no máximo no próximo dia útil dentro do período de disponibilidade 12 meses on-site;

137. Fazem parte do escopo da garantia e do suporte técnico dos switches, durante sua vigência, os seguintes serviços:

- Disponibilizar atualizações de softwares e firmwares dos produtos ofertados sem qualquer tipo de ônus para a contratante;
- A reposição do equipamento defeituoso, durante o período de garantia, que deve ser feita por um ou mais equipamentos que somados sejam iguais ou similares ao equipamento defeituoso, com relação às características físicas e lógicas, e sem que haja nenhum tipo de prejuízo ao funcionamento do ambiente da contratante, até que se providencie a resolução ou substituição definitiva do equipamento.
- Em caso de retirada para reparo em laboratório, o período total entre o chamado e a devolução do equipamento devidamente reparado não poderá ultrapassar 30 dias;

ANEXO VI - IMPRESSORA MONOCROMATICA

Ciclo Máximo Mensal Até 100.000 Páginas

Velocidade 40 Ppm A4 / 42 Ppm Carta



Resolução Impressão: 1200 X 1200 Dpi
Processador 600 Mhz
Memória 256 Mb - Expansível Até 512mb
Painel Operacional Lcd
Interface "Hi-Speed Usb 2.0.
Ethernet 10/100/1000 Base Tx"

Impressão Duplex Embutido

Tamanhos De Papel "Gaveta: A4, A5, A6, Iso B5, Jis B5, Executivo, Carta, Ofício, Fólio, Legal, Statement, Personalizado Bandeja: A4, A5, A6, Iso B5, Jis B5, Statement, Carta, Ofício, Fólio Legal, Envelope (Nº10, Monarch, DL, C5, C6, Nº9), Cartão Postal, Cartão De Índice, Executivo, Personalizado.

Sistema Operacional "Windows 8 / 7 / Vista / Xp / 2008r2 / 2008 / 2003, Mac Os X 10.5 – 10.8, Variados Linux/Unix" Emulação "Spl, Postscript3, Pcl6/5e, lbm, Proprietary, Epson, Pdf, Tiff"

Suprimentos

Cartucho De Toner Preto De Médio Rendimento 3.000 Páginas

Informações Adicionais

Gaveta: 250 Folhas
Bandeja Multifuncional: 50 Folhas, 520 Folhas Segunda Gaveta. (Impressão De Duas Páginas Em Um Único Lado Do Papel), Impressão Duplex (Frente E Verso) E O Modo econômico, opção Para Pular Páginas Em Branco. **ANEXO VII – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL**

A multifuncional Laser monocromática com tela de toque e-Task personalizável oferece funções de impressão, cópia, fax, e-mail e digitalização.

Estão incluídos entrada padrão para 650 folhas, memória padrão de 512 MB e disco rígido de +320 GB.

Até 60 ppm (páginas por minuto)

impressão Duplex Integrado

Entrada para 550 folhas

Alimentador multiuso para 100 folhas

Compartimento de saída para 550 folhas

Frente e verso integrado

om as seguinte certificações do produto(ENERGY STAR, Blue Angel RAL-UZ-171, ICES-003 Class A, BSMI Class A, VCCI Class A, US FDA/CDRH, UL 60950-1, FCC Class A, cUL CAN/CSA-C22.2 60950-1, NOM, MET-I, IEC 60825-1, CB EN/IEC 60950-1, CB EN/IEC 60825-1, CCD-035, CE DoC (EN 62301 Class A, EN 62311, CE EN/IEC 60950-1, CE EN/IEC 60825-1, EN 61000-3, EN 55022 Class A, EuP, EN 55024, UL), EFTA (CE), CISPR 22 Class A, KCC, CCC, CECF, CEL, A- tick DoC, C-tick CoC, UL-AR, KC mark, UL GS mark, ISO 532B, ECMA-370, TED, GOST-R, SII, TER, Bel GISS)



conexões (Um slot interno para placa USB 2.0 Certificada Especificação de Alta Velocidade ("Hi-Speed") (Tipo B).

Gigabit Ethernet (10/100/1000)

Porta Frontal Certificado de Especificação USB 2.0 de Alta Velocidade (Tipo A)

2 Portas USB traseira Hi-Speed Certificada com a especificação USB 2.0 (Tipo A)) Digitalização nos seguintes formatos

JPEG, JPG, PDF, PDF seguro, TIFF, XPS, Arquivo PDF (1a A-, A-1b), Searchable PDF (OCR opcional com 1 GB de RAM e disco rígido), Highly compressed PDF (1 GB de RAM e disco rígido)

Capacidade máxima de entrada do alimentador automático Até 150 páginas

Capacidade Estimada da unidade de processamento de imagens Até 100000 páginas baseada na média de 3 páginas tamanho carta/A4 por trabalho de impressão com uma cobertura de aproximadamente 5%

Com Cartucho de rendimento alto para até 25.000 páginas.

Conjuntos de Fontes e Símbolos 3 de 9 fontes PCL 5e dimensionáveis em Narrow, Regular e Wide 158 fontes PostScript dimensionáveis 2 fontes de bitmap PCL

39 fontes PPDS dimensionáveis 5 fontes bitmap PPDS 84 fontes PCL dimensionáveis

Fontes PCL 5e dimensionáveis OCR-A e OCR-B, com Linguagens da Impressora (Padrão)

Emulação PCL 5e Emulação PCL 6 Fluxo de dados de impressora pessoal (PPDS) Emulação

PostScript 3 Imagem direta Microsoft XPS (Especificações de papel XML) AirPrint™ Emulação PDF

1.7, Segurança de Rede

SNMPv3 802.1x Authentication: MD5, MSCHAPv2, LEAP, PEAP, TLS, TTLS

IPSec.

Anexo VIII - Máquina de Fusão de Fibra Óptica

TECNOLOGIA DE ALINHAMENTO DA FIBRA: deverá dispensar o uso de espelhos, sendo que o alinhamento deverá ser pelo núcleo da fibra;

DISPLAY: deverá ser transreflectivo, colorido e com aproximadamente 3,5";

TAMANHO/PESO: aproximadamente 126mmx200mmx104mm (Largura x Comprimento x Altura), desconsiderando acessórios ou protetores do equipamento;

PESO: deverá ser aproximadamente de 2Kg;

INTERFACE: deverá possuir interface gráfica para operação, fornecer instruções de operação na máquina com fotos e ilustrações. As instruções do menu de operações deverão estar em português, a máquina também deverá possuir saída para vídeo e interface USB 2.0;



FORNO: deverá possuir forno para aquecimento de protetores de emenda, devendo ser incorporado à máquina e aplicável para protetores de 40mm e 60mm. O tempo de aquecimento do forno deverá ser de aproximadamente 26 segundos;

BATERIAS: deverá ser bateria Li-ion recarregável e com capacidade para duas baterias. As duas baterias deverão ser fornecidas junto com o equipamento, que também deverá funcionar com apenas uma bateria. A recarga da bateria deverá ser efetuada sem que a mesma seja retirada da máquina de fusão. Essas duas baterias deverão possibilitar o uso de no mínimo 200 ciclos de emenda, considerando a utilização do forno. A máquina deverá ser capaz de realizar no mínimo 80 ciclos de emenda com apenas uma bateria;

ALIMENTAÇÃO: 100 a 240 VAC, 50/60 Hz;

CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE OPERAÇÃO: entre -10 e +50°C;

GARANTIA: um ano após a data de entrega;

SOFTWARE: disponibilizar software de integração ao computador, oferecendo funções de gerenciamento dos resultados das fusões efetuadas pela máquina;

CERTIFICAÇÃO: certificação ambiental RoHS;

PROCESSO DE FUSÃO: O processo de fusão deverá ser interrompido caso a máquina verifique erro na clivagem ou sujeira na fibra. A máquina deverá fazer inspeção na fibra antes e depois do processo de emenda. Deverá informar o resultado da fusão através de uma legenda de cores indicando se o processo de fusão foi concluído com sucesso ou se houve falha. Oferecer no mínimo 150 programas disponíveis para as fusões, sendo que o tempo de emenda deverá variar aproximadamente entre 7 a 9 segundos;

MODO DE SELEÇÃO DE FIBRAS: Permitir modo automático de seleção abrangendo os seguintes tipos de fibras:

SM: Monomodo (SMF), DSF (Dispersion Shifted Fiber) NZDSF (Non-Zero Dispersion Shifted Fiber), BIF/UBIF (Bend-optimized fiber);

MM: Multimodo (MMF);

ARMAZENAMENTO DE IMAGENS E RESULTADOS DE FUSÃO: Ser capaz de capturar e armazenar imagens da fibra durante o processo de fusão, sendo que no mínimo 100 imagens sejam capturadas. Deve armazenar no mínimo 2000 resultados de fusões em memória interna;

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

A máquina deverá permitir criar senhas de proteção para operação do equipamento, com pelo menos dois modos de acesso (administrador/supervisor e operador), sendo também possível a especificação da expiração da senha;

Perda de inserção média SMF (0.02 dB), MMF (0.01 dB), EZ-Bend (0.04 dB) e NZDSF (0.03 dB);

Perda de retorno na emenda maior que 59 dB;



Ser resistente à queda de no mínimo 75 cm de altura. Deverá possuir protetores de impacto para os cantos da máquina, ser resistente à poeira e ser resistente à água;
O comprimento da clivagem deverá ser de 5 a 16 mm (250 µm), 10 - 16 mm (900 µm);
Teste de tração com força de aproximadamente de 1,97 N;
O equipamento deverá oferecer iluminação em seu interior na área em que a fibra é colocada para o processo fusão, possibilitando visualização em ambientes escuros;
A máquina deverá ser capaz de realizar a ampliação (magnificação) da fibra em aproximadamente 608 vezes;
Permitir quatro tipos de visualização das imagens X/Y da fibra e visão assimétrica e simultânea do eixo X e Y;
Permitir o uso para fibras Metro/Lan/FTTx, incluindo fibra com baixa sensibilidade à curvatura (ultra bend-optimized EZ-Bend Fiber);
Possuir saída de vídeo;
Aplicável a fibra com diâmetro de casca / revestimento: 80 a 150µm / 160 a 900µm;
Deverá fornecer uma estimativa de perda na emenda;
Emenda com atenuação programável de 0 a 10dB, com passos de 0,05dB;

ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O PRODUTO:

Adaptador AC para a máquina;
Duas baterias;
Suporte para resfriamento do protetor de emenda;
Cabo USB;
Par de eletrodos sobressalentes;
Maleta rígida para transporte da máquina;
Cabo para adaptador;
Disco de borracha para limpeza de eletrodos;
Escova para limpeza;
Manual de operação e manutenção em português;
Suporte para máquina;

Anexo IX - Certificador OTDR para Fibras Monomodo e Multimodo

DISPLAY: Possuir display de cristal líquido (LCD) colorido com no mínimo 5", iluminação de fundo (retro-iluminado) com ajuste de contraste. A tela deverá ser sensível ao toque sem que seja necessária a recalibração. A interface deverá possibilitar múltiplos toques "multi-touch" sendo baseada em gestos, dispensando o uso de caneta ou algo semelhante para sua utilização;

INTERFACES DE COMUNICAÇÃO E OPERAÇÃO: Oferecer interface de comunicação USB e conexão de rede através de uma porta RJ45; A Interface de operação deverá disponibilizar no mínimo as opções para português e inglês; O equipamento deverá ter função de ajuda para tirar dúvidas de operação, análise e configuração do mesmo;



BATERIA: A Bateria deverá ser do tipo Li-Ion, permitindo no mínimo 8 horas de operação. O tempo de recarga deverá ser no máximo de 4 horas. A operação do equipamento deverá ser possível sem a bateria quando o mesmo estiver ligado ao carregador;

CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE OPERAÇÃO: Ser capaz de operar em temperatura variando aproximadamente entre -18°C e 45°C;

CARACTERÍSTICAS DE TESTE: Oferecer um mapa gráfico detalhado contendo informações dos eventos e análise dos dados da fibra, como conectores, emendas e anomalias. Estas informações deverão ser apresentadas também na forma de tabelas, sendo que os eventos com problemas deverão ser destacados com uma cor diferencial. Deve ser capaz de testar a porta de conexão do equipamento para verificar esta conexão antes de prosseguir com os testes. Deverá permitir Trace de OTDR e Mapa do Link (mapa com todos os acopladores e suas respectivas distâncias). Ser capaz de compensar automaticamente os valores de fibra de lançamento e recebimento, quando estas forem utilizadas. Oferecer um modo de teste rápido permitindo maior velocidade para a aquisição de dados;

DIMENSÕES / PESO: aproximadamente 27cm x 15cm x 7cm (Largura x Comprimento x Altura);

PESO: aproximadamente 1,5Kg considerando bateria instalada no equipamento;

TIPOS DE FIBRAS SUPORTADAS / CONECTORES / CABOS DE LANÇAMENTO: Ser capaz de atender os seguintes tipos de cabos: Fibras ópticas multimodo de 50 e 62,5µm e Monomodo 9µm. Conector padrão SC incluso opção para ST e LC. As funções para fibras multimodo e monomodo devem fazer parte do equipamento, não sendo necessária a aquisição de módulos separados. Também deverão ser fornecidos cabos de lançamentos (compensação) que permitam o uso com conectores SC, ST e LC;

CARACTERÍSTICAS DO SOFTWARE: Deverá ser fornecido um software com interface em português para integração do equipamento OTDR com computador, que possibilite a emissão de relatórios gráficos referentes aos resultados dos testes efetuados pelo equipamento, oferecendo também a opção de emissão na forma de texto. O software deverá permitir customização através da inclusão do logotipo da empresa nos relatórios gerados, tendo a opção de salvar os arquivos no formato "PDF". O software deverá efetuar o gerenciamento dos resultados dos testes de acordo com o padrão TIA-606;

CARACTERÍSTICAS PARA USO COM FIBRA MULTIMODO: Composto de interface de teste tipo OTDR e deverá executar os testes em aproximadamente até 2 segundos para cada comprimento de onda; possuir interface OTDR multimodo com as seguintes especificações:
Conector de teste padrão do tipo SC;



Comprimento de onda: 850 $\pm$ 10nm e 1300 +35 / -15nm;
Tipo de fibra a ser testado: 50/125 μ m ou 62,5/125 μ m multimodo;
Zona morta de evento¹: 850nm : 0,5m / 1300nm : 0,7 (típico);
Zona morta de atenuação²: 850nm : 2,2m / 1300nm : 4,5 (típico);
Faixa de medição de distância 4, 5, 7, 8, 9, 10: 850nm : 9km / 1300 nm : 35km;
Largura do pulso: 850nm : 3, 5, 20, 40, 200ns / 1300nm : 3, 5, 20, 40, 200, 1000ns;
Espaçamento de amostragem: 3cm a 400cm;
Range dinâmico 3, 5, 6: 850nm : 28db / 1300nm : 30db (típicos);
Alcance de refletância 4, 5: 850nm : -14dB a -57dB (típico); 1300nm -14dB a -62dB (típico) todos os locais;

CARACTERÍSTICAS PARA USO COM FIBRA MONOMODO: Composto de interface de teste tipo OTDR devendo executar os testes em até 5 segundos para cada comprimento de onda. Interface OTDR monomodo com as seguintes especificações:

Conector de teste padrão do tipo SC;
Comprimento de onda: 1310nm $\pm$ 25nm e 1550nm $\pm$ 30nm;
Tipo de fibra a ser testada: 9/125 μ m monomodo;
Zona morta de evento 1: 1310 e 1550nm - típico de 0,6m;
Zona morta de atenuação 2: 1310nm : 3,6m / 1550nm : 3,7m (típico);
Faixa máxima de comprimento 4, 5, 7, 8, 9, 10: 1310nm : 80km / 1550nm : 130km;
Espaçamento de amostragem: 3cm a 400cm;
Range dinâmico 3, 5, 6: 1310nm: 32dB e 1550nm: 30dB;
Largura do pulso: 1310/1550nm: 3, 10, 30, 100, 300, 1000, 3000, 10000, 20000ns;
Alcance de refletância 4, 5: 1310nm : -14dB a -65dB / 1550nm : -14dB a -65dB;

MÍNIMO DE ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O PRODUTO:

Maleta com alça para transporte;
Carregador AC bivolt;
Cabo USB;
CD com manual de usuário;
Um limpador de conectores ópticos de 2,5mm e 1,25 mm;
Sonda microscópica para inspeção dos conectores.

Anexo X - Solução de Armazenamento de dados

- k. A solução de armazenamento deverá integrar de maneira unificada ambientes "Block" (SAN) e "File" (NAS) através de um único equipamento não sendo aceitos equipamentos como gateways externos ou appliances.



- l. Não serão admitidas soluções compostas pela união de dois ou mais subsistemas para a formação de cluster ou grid, devendo a oferta consistir num único equipamento com as características exigidas neste edital.
- m. O hardware do subsistema de armazenamento e o software nele executado deverá ser do mesmo fabricante. O software de gerenciamento e monitoramento da solução de ser nativo do próprio fabricante, sendo que não serão aceitas soluções baseadas em software Linux ou Windows.
- n. Para o ambiente SAN deverá permitir os protocolos iSCSI, FC e FCoE, de forma a ser possível a utilização dos protocolos iSCSI e FC simultaneamente.
- o. Deverá possuir integração nativa com o Microsoft Windows Active Directory Service e LDAP em ambientes Linux.
- p. Para o ambiente NAS deverá permitir a utilização dos protocolos CIFS/SMB, NFS e FTP.
- q. Deverá suportar o controle de quotas por pastas;
- r. Deve possuir segurança de usuários de administração com nível de acesso diferenciado;
- s. Deverá possuir login seguro com autenticação controlada pelo sistema de armazenamento ou integrada com Microsoft Active Directory (AD) com níveis de acesso diferenciado por grupos e pastas;
- t. Permitir o agrupamento de múltiplas portas de redes, de modo a prover alta disponibilidade e balanceamento de carga distribuída de forma balanceada no sistema de armazenamento.
- u. Deverá permitir o aumento imediato do tamanho dos volumes no sistema de armazenamento sem impacto para aos servidores ou clientes.
- v. Deverá permitir utilização em uso simultâneo de usuários dos ambientes CIFS e NFS;



- w. A solução Block e File deverá ser integrada a mesma ferramenta de gerência do sistema unificado com interface gráfica em Web;
- x. A solução deverá ser nova, sem uso, e estar em linha de produção atual pelo fabricante no momento da entrega da proposta.
- y. A solução deve ser compatível com gabinete padrão de mercado ou do fabricante e devem ser oferecidos todos os componentes, cabos, conectores, adaptadores, conversores, etc. necessários para a instalação, configuração e utilização da solução proposta.
- z. A solução de armazenamento não deve apresentar ponto único de falha. Deve implementar failover automático e substituição de forma "Hot-Swappable" para os seguintes componentes: discos, controladoras, e fontes de alimentação. Deve suportar a manutenção ou substituição desses itens sem interrupção do funcionamento da solução.
- aa. A solução de armazenamento deverá suportar a aceleração de performance através da tecnologia SSD Cache. A solução deverá estar licenciada para uso do recurso. A solução não necessita estar licenciada neste momento.
- bb. A solução de armazenamento deve permitir geração de snapshots (cópias de backup online ou point in-time backup) a qualquer momento. A solução deve estar licenciada para realizar a capacidade máxima de snapshots suportada pelo equipamento. A solução não necessita estar licenciada para realizar a capacidade máxima de snapshots suportada pelo equipamento.
- cc. A solução de armazenamento deve possuir funcionalidade de "thin provisioning", ou seja, a característica de consumir fisicamente apenas um percentual da capacidade máxima que o volume vai atingir no momento da criação.
- dd. A solução de armazenamento deve possuir funcionalidade de clonagem de áreas de dados contidos em volumes ou luns sem que se interrompa qualquer atividade de leitura ou escrita dos usuários ou aplicações aos dados. A solução deverá estar licenciada para realizar a capacidade máxima de clones suportada pelo equipamento. A solução não necessita estar licenciada para realizar a capacidade máxima de clones suportada pelo equipamento.



- ee. A solução de armazenamento deve contemplar a funcionalidade de recuperação de volume ou lun e arquivos, isto é, permitir ao administrador da solução restaurar esses objetos utilizando como base de recuperação os snapshots (cópias online no tempo) previamente gerados no storage.
- ff. A solução de armazenamento deve contemplar software para a replicação entre localidades remotas. A solução de replicação remota deve estar totalmente licenciada para a capacidade máxima suportada pelo equipamento. A solução não necessita estar licenciada para realizar a replicação entre localidades remotas.
- gg. A replicação remota deverá permitir ser realizada de forma síncrona e assíncrona tanto a nível de bloco quanto nível de arquivo.
- hh. A solução de armazenamento deve permitir a adição de capacidade ao volume, sem a descontinuidade do acesso à informação.
- ii. A solução de armazenamento deve possuir capacidade para a detecção de falhas, incluindo auto monitoração e geração de logs.
- jj. A solução de armazenamento deve ser compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows Server 2008/2008 R2/2012/2012 R2, Microsoft Windows Hyper-V, Vmware ESXi 5.5 ou superior, Citrix XenServer, Red Hat Enterprise Linux, SUSE Linux Enterprise, Sun Solaris.
- kk. A solução de storage deve possuir interface de gerenciamento gráfica GUI (Graphical User Interface) baseado em acesso Web e através de linha de comando CLI (Command Line Interface). Devendo possuir controle de acesso seguro por Telnet e SSH.
- ll. A solução deverá possuir capacidade para operar com discos nas tecnologias SSD, SAS e NearLine SAS. O gabinete ou gaveta deverá dispor de slots "hot swappable" (substituíveis sem desligamento) para a acomodação dos discos.
- mm. A solução de armazenamento deve possuir software de gerenciamento com funções como: criação/administração de volumes, de thin provisioning, de raid group,



de snapshots, de clones, de replicação, de thin clones e de usuários administradores.

nn. A solução deve ter capacidade de transferência automática de dados entre as diferentes tecnologias de disco (por exemplo, entre SAS e Nearline SAS ou entre SSD e SAS, etc.) conforme perfil de acesso a tais dados (auto data tiering).

oo. A capacidade total de espaço de armazenamento da solução deve ser fornecida com as seguintes capacidades:

i. ÁREA 1 com no mínimo 224 TB brutos, com discos de tecnologia SAS 12Gb/s, com rotação mínima de 7.200 RPM, configurados em RAID 6. Afim de se evitar um maior período de reconstrução dos dados (rebuild) em caso de falha em um dos discos, deverá ser considerado um agrupamento de no máximo 10 discos.

pp. No caso de perda de qualquer disco do subsistema, independente da gaveta, slot ou localização física no array, deverá possuir e implementar a funcionalidade de “dynamic global sparing”, com alocação dinâmica e automática de um disco rígido físico como “hot spare”. Este disco deverá ser dedicado e exclusivo para esta função.

qq. Deverá ser considerado para a solução de armazenamento no mínimo 1 (um) disco dedicado e exclusivo com a função de “hot spare” para cada 24 (vinte e quatro) discos.

rr. A solução de armazenamento deverá ter capacidade de crescimento para no mínimo 430 (quatrocentos e trinta) discos através de escalabilidade vertical (com a adição de JBOD), através de conexões baseadas em tecnologia SAS de no mínimo 12Gb/s.

ss. A solução de armazenamento deve suportar no mínimo:

- i. 4 (quatro) interfaces de rede Ethernet de 1 Gb iSCSI (RJ-45).
- ii. 4 (quatro) interfaces de rede Ethernet de 10 Gb iSCSI (RJ-45).
- iii. 8 (oito) interfaces de rede convergentes no padrão (SFP+), estas interfaces deverão suportar FCoE, iSCSI ou FC.

tt. O número máximo de cópias de snapshot por volume deverá ser de no mínimo 256 por volume e 4.096 para toda a solução de armazenamento de dados.



- uu. Os discos de reserva devem substituir qualquer disco defeituoso sem intervenção humana, de forma automática e sem parada do equipamento. Os discos de reserva devem ser de mesma tecnologia dos discos em produção.
- vv. A solução de armazenamento deve oferecer no mínimo os seguintes níveis de proteção RAID: 0, 1, 5, 6, 10 e 50.
- ww. A solução de storage deve possuir, no mínimo, 32 (trinta e dois) GB de memória cache ECC, somando-se a memória cache de todas as controladoras RAID.
- xx. A solução de storage, deverá permitir a expansão de memória cache ECC, para 128 (cento e vinte e oito) GB.
- yy. As controladoras devem possuir entre si mecanismo de espelhamento e proteção de cache de escrita de forma a garantir que a integridade e continuidade de funcionamento do storage mesmo com a falha de uma das controladoras. Os dados gravados no cache de escrita devem ter integridade garantida mesmo havendo interrupção de energia elétrica por, pelo menos, 72 (setenta e duas) horas contínuas ou então devem ser gravados de forma permanente em memória não volátil (memória flash).
- zz. A solução deve incluir suporte a multipathing (múltiplos caminhos) para acesso dos servidores aos discos virtuais criados no storage. O objetivo é oferecer caminhos redundantes entre storages e servidor.
- aaa. A solução de armazenamento deverá possuir integração com a tecnologia Microsoft VSS, para as seguintes aplicações: Oracle, SQL and Exchange.
- bbb. A solução de armazenamento deve possuir uma ferramenta nativa do próprio sistema operacional para permitir a integração e gerenciamento dos dados para plataformas de nuvem (cloud) públicas. A ferramenta deve ser capaz de prover funcionalidades conhecidas como Cloud Tiering, Cloud Cache e Cloud Backup para no mínimo as seguintes plataformas: Microsoft Azure, Amazon S3 e Google Cloud.



ccc. Caso a solução ofertada não suporta a integração nativa com cloud exigida no item anterior, deverá ser fornecida uma volumetria adicional de 50% da capacidade de armazenamento exigida no item 1.31.

2. Informações adicionais

- a. A Solução deve ser fornecida com os componentes necessários para sua completa instalação e o perfeito funcionamento da solução;
- b. A solução deverá ser instalada e implementada na instituição. Deve contemplar a interligação com todos os demais equipamentos referentes a este lote. Deverão ser fornecidos todos os cabos, conectores, ferramentas, etc.
- c. Deve haver treinamento e transferência tecnológica, para até 02 (dois) profissionais, a ser realizado na cidade da instituição onde o equipamento está sendo instalado, e startup (inicialização) da solução juntamente com os softwares necessários contemplados neste lote.

3. Garantia e suporte

- a. Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses com um período de disponibilidade para chamada de manutenção em horário comercial, junto a fabricante do produto;
- b. O prazo máximo para atendimento e reparo/solução do problema que ocasionou o chamado dos equipamentos, contado a partir da abertura do chamado e dentro do período de disponibilidade para atendimento, é de até o próximo dia útil (NBD);
- c. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
- d. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados devem ser executados onde se encontram (ON-SITE).



Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 031/2018

PROCESSO Nº 321/2018

- e. O licitante deverá apresentar carta oficial do fabricante informando que o produto ofertado faz parte da sua linha atual de produção, bem como que o licitante é autorizado para fornecer este produto, a fim de não haver problemas com a garantia e o suporte técnico junto ao fabricante, sob pena de desclassificação de sua proposta.

Licitações e Contratos



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, situada na _____, telefone: _____, fac-símile: _____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Presencial nº 031/2018, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos referido no Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de junho de 2.002.

Local, ____ de _____ de 2018.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____ (representante legal), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e C.P.F. sob nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:
Cargo: